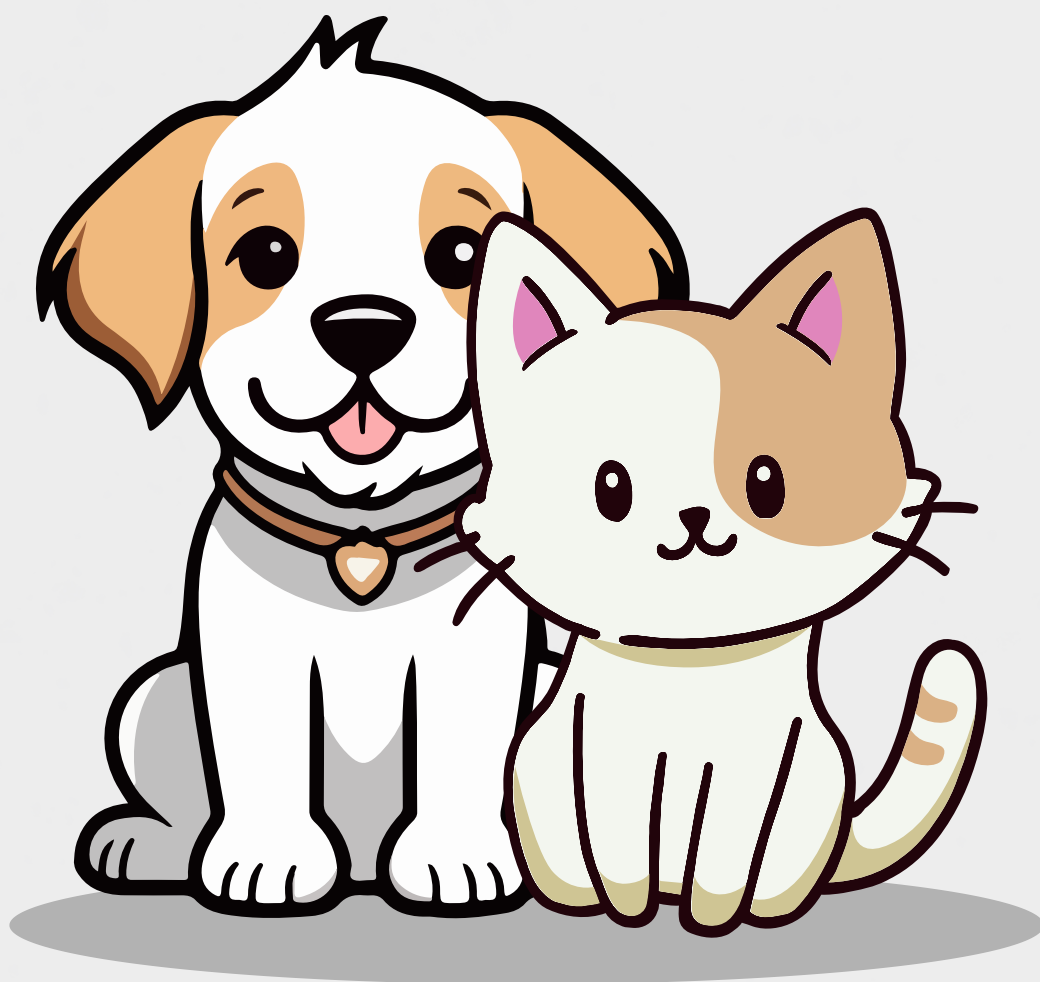


Condições Gerais

Assistência Pet



DEFINIÇÕES DO PRODUTO

ASSISTÊNCIA PET CLUB MAGICEL, é um pacote de serviços oferecidos exclusivamente para gatos e cachorros. Com a nossa assistência você garante diversos serviços que vão facilitar a vida do seu Pet.

A assistência, devidamente registrado no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, sob o número PR-19553/PJ, tem como principal objetivo, garantir o pagamento de reembolso ao proprietário do Animal Assistido na ocorrência de algum dos eventos relacionados aos riscos cobertos e contratados.

Os serviços são prestados pela Helppi.me, inscrita sob o CNPJ: 48.873.748/0001-25.

DEFINIÇÕES

Proprietário: pessoa física definida como usuário e/ou beneficiário na especificação do contrato que possui animal doméstico de estimação.

Domicílio: o endereço e município de residência do proprietário constante no contrato.

Animal Assistido: animal doméstico que reside junto com o Proprietário contratante, limitado a cães e gatos, que possuam peso máximo de até 80 kg, com exceção de animais silvestres, não domesticados e os destinados a competições.

Acidente: acontecimento de caráter súbito externo e imprevisível, que provoque lesões no animal assistido clinicamente constatadas.

Emergência: situação que requer um rápido atendimento médico veterinário para amenizar um possível risco de vida do animal, considerando-se acidente ou doença e excluindo parto e/ou gravidez.

Doença ou Lesão Pré-existente: considera-se qualquer doença ou lesão do animal que a assistência não poderia ignorar ou da qual deveria ter conhecimento pela evidência dos sintomas ou em virtude da qual haja recebido aviso médico-legal ou haja efetuado tratamentos no animal antes da data da celebração do contrato.

ÂMBITO TERRITORIAL

Os serviços serão prestados exclusivamente no Brasil.

COMUNICAÇÃO

Para qualquer informação o Proprietário poderá contatar a Central de atendimento através do telefone 0800 600 1816.

VIGÊNCIA E LIMITE DE UTILIZAÇÃO

A vigência dos serviços indicados neste regulamento é de 12 meses a contar da data de contratação constante no contrato.

O produto terá 30 dias de carência após a efetivação do pagamento.

Todo o pacote de serviços está limitado a R\$ 600,00 com gastos anual por vigência do certificado, respeitadas as limitações expressas para cada serviço.

SERVIÇOS

Os serviços de reembolso disponibilizados pelo Pet Club, podem ser realizados por consulta com Veterinários de sua confiança. Os serviços serão reembolsados posteriormente aos atendimentos e procedimentos prestados ao animal doméstico de estimação, respeitando as condições estabelecidas neste regulamento.

Consulta Veterinária Emergencial

Cobertura para consulta emergencial caracterizada como acidente ou doença súbita do Animal Assistido, onde o atendimento **não necessita de internamento, acompanhamento ou observações.**

Limite: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por evento.

Nota: em caso de medicação e/ou exames serão cobertos pela Assistência, somente as utilizadas no momento da consulta, sem cobertura para tratamentos futuros.

Consulta por Referência

Cobertura para consulta de referência caso o Proprietário necessite obter uma segunda opinião Médica Veterinária a um determinado caso clínico, como cirurgias, tratamentos e medicações.

Limite: R\$ 90,00 (noventa reais) por evento.

Nota: é obrigatório que o Proprietário do Animal Assistido esteja acompanhado de exames realizados e carteira de vacinação rigorosamente em dia.

Serviço de Cremação ou Sepultamento

Na hipótese de óbito do Animal Doméstico de Estimação decorrente de Morte Acidental ou Causas Naturais, o Pet Club ressarcirá as despesas de cremação ou sepultamento até o limite contratado, após análise pericial baseando-se no porte do animal, considerando como principal características seu peso e altura.

Inclui-se o serviço de remoção leva e traz que compreende a coleta de animais mortos em domicílio, clínicas, pet shop e hospitais veterinários.

Limite: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por evento.

Nota: o tipo de serviço a ser realizado está vinculado à disponibilidade e condições regionais do oferecimento de serviços. Todos os custos que excederem o limite contratado serão de responsabilidade exclusiva do Proprietário.

Hospedagem de Animais

Em caso de lesão corporal, muscular ou doença comprovada do Proprietário que o impeça de cuidar do Animal Assistido, o Pet Club Assistencial reembolsará os custos com a estadia do Animal Assistido em Hospedagem para Animais (hotel para animais ou canil, adequado para prestação deste serviço).

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento.

Nota: em necessidade de um número maior de estadias, as despesas correrão por conta do Proprietário, juntamente com medicamentos, curativos, rações e despesas extras. Para realização deste serviço, o Animal Assistido deverá ser devidamente vacinado e possuir carteira de saúde regularizada, pois a Assistência não se responsabilizará pela recusa do animal para prestação deste serviço.

Assistência Veterinária Emergencial

Em consequência de uma emergência em razão de acidentes ou doenças súbitas, onde o Animal necessite de internamento ou observação do caso clínico, o Pet Club Assistencial ressarcirá despesas de cirurgias, exames, procedimentos e medicamentos enquanto o animal permanecer na clínica ou hospital.

Limite: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por evento.

Nota: Os custos que excederem o limite estipulado neste serviço serão de responsabilidade exclusiva do Proprietário do Animal Assistido.

Transporte Veterinário Emergencial

Em situações de emergência acidental ou doença súbita, o Proprietário do Animal Assistido poderá utilizar de transportes Táxi Dog ou Táxi Comum, que o Pet Club Assistencial ressarcirá as despesas quanto à remoção até um Prestador de Serviços, sendo Hospital Veterinário ou Clínica Veterinária, até o limite contratado.

Limite: R\$ 300,00 (trezentos reais) por evento.

Nota: Os custos que excederem o limite estipulado neste serviço serão de responsabilidade exclusiva do Proprietário do Animal Assistido.

Execução dos serviços

Para que o Proprietário possa usufruir dos serviços, sempre que houver uma situação de emergência ou necessite dos serviços, este deverá acionar um Profissional de sua preferência. Proprietário do Animal Assistido deve seguir as instruções do Médico Veterinário e tomar as medidas necessárias e possíveis para impedir o agravamento das consequências da ocorrência. A responsabilidade por quaisquer tratamentos oferecidos aos animais domésticos de estimação é exclusiva do Profissional ou estabelecimento Prestador de Serviços.

Os serviços serão reembolsados posteriormente aos atendimentos e procedimentos prestados ao Animal Doméstico de Estimação, e com solicitação por escrito ao Pet Club juntamente com a documentação necessária.

Documentação necessária para reembolso:

1. Formulário totalmente preenchido e assinado;
2. Cópia Simples do CPF e RG do Proprietário;
3. Cópia Simples do Comprovante de residência do Proprietário;
4. Cópia Simples da Carteira de Vacinação do Animal, com as vacinas devidamente em dia;
5. Laudo ou Declaração Original do Médico Veterinário responsável pelo atendimento;
6. Cópia Simples de Receitas Médicas referente ao tratamento do animal;
7. Nota Fiscal Original com serviços e procedimentos discriminados;
8. Laudos e Exames anteriores, caso necessário.

O reembolso será dentro de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de protocolo, desde que a documentação esteja completa.

O prazo para entrada no processo de sinistro será de até **60 dias a contar da data do evento**, após esse período o Cliente perderá o direito de reembolso dos serviços e garantias oferecidas pelo Pet Club Assistencial.

EXCLUSÕES

Não serão concedidas as seguintes prestações:

- a) Não se responsabiliza por ataques indevidos a terceiros pelos Animais Assistidos;
- b) Serviços prestados por profissionais não capacitados e/ou não legalizados;
- c) Solicitações de reembolso realizadas fora do prazo de 60 dias, contados a partir da data do evento.
- d) Assistência por lesões e doenças que se produzam como consequência de doença crônica ou diagnosticada anteriormente a solicitação de atendimento;
- e) Assistência a toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas praticadas pelo proprietário do Animal Assistido;
- f) Tratamento de doenças, lesões, deformações ou anomalias congênitas ou pré-existentes à data de início do contrato;
- g) Cirurgia estética ou plástica destinada a atenuar ou corrigir anomalias, doenças e malformações congênitas, assim como para fins de natureza estética sem objetivos terapêuticos, designadamente amputações de presnhos e caudas e cortes de unhas;
- h) Doenças causadas pelo não cumprimento dos programas de vacinação próprios da espécie, designadamente: raiva, cinomose, hepatite, adenovírus, coronavírus, parainfluenza, parvovirose, leptospirose, Bordetella, giárdia, raiva, leishmaniose, rinotraqueite, calicivirose, panleucopenia, clamídia e leucemia (Felv);
- i) Tratamentos do foro da medicina dentária;
- j) Doenças epidêmicas quando em situação de epidemia declarada;
- k) Produtos dietéticos e alimentares;
- l) Medicamentos e tratamentos para fins estéticos, cosméticos e de higiene;
- m) Eutanásia ainda que prescrita e atestada por médico veterinário;
- n) Esterilização, castração, ovário-salpingo-histerectomia e orquiectomia;
- o) Banhos e tosas ainda que prescritos por médico veterinário;
- p) Desparasitantes;
- q) Assistência derivada da morte por sacrifício induzido, ou lesões e consequências decorrentes de tentativas do mesmo;
- r) Assistência por doenças ou estados patológicos produzidos por consumo induzido de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos proibidos e ou adquiridos sem recomendação veterinária;
- s) Despesas com aquisição de próteses, órteses, assistência por gravidez ou parto do Animal Assistido;
- t) Despesas ou tratamentos de doenças nervosas, neuroses, psicoses, traumática ou puerperal, causadas por epilepsia traumática ou essencial, que exijam internação, acupuntura ou sonoterapia;
- u) Despesas com tratamentos futuros ao atendimento emergencial, bem como, medicações, fisioterapias, exames de diagnósticos, cirurgias pré-agendadas entre outros;
- v) Serviços Coletivo de funeral, cremação ou sepultamento;
- w) Despesas decorrentes de tratamentos periodontais, ocasionando doenças inerentes a falta de profilaxia (limpeza de tártaro dentário), desencadeando outras doenças graves como: Cardíaca, Hepática ou Renal;
- x) Tratamentos inerentes ao processo de doenças terminais do animal, bem como, Quimioterapia, Radioterapia e Eutanásia.